

EMENDA Nº 05

Fica incluído, onde couber, artigo ao PLL nº 170/13, conforme segue:

“Art. No plebiscito previsto nesta Lei, constarão as seguintes questões:
I- És favorável ao acesso de toda população à orla do Guaíba?
II – És favorável à construção de prédios na orla do Guaíba?”

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2015.


Vereadora Sofia Cavedon.


Manoel Sganbini
PT.